

Nº 795/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO PEDRO, situado no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.900036/2016-33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 796/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA BELA MANHÃ, situado no Município de Santa Clara d'Oeste, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.900684/2016-90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 797/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CAPÃO DA CRUZ, situado no Município de Luís Antônio, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.900071/2016-52. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 798/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo SANTA CANDIDA, situado no Município de Guariba, no Estado do São Paulo - SP. Processo nº 67612.900072/2016-05. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 799/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo MARGOM, situado no Município de Água Fria de Goiás, no Estado de Goiás - GO. Processo nº 67612.900057/2016-59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 800/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ESPINHAÇO II, situado no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67612.900016/2016-62. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 801/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PANAMÁ, situado no Município de Iaciara, no Estado de Goiás - GO. Processo nº 67612.900139/2016-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 802/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ONÇA DO BARÃO, situado no Município de Cocos, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67612.900273/2017-85. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 803/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SOBERANA, situado no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão - MA. Processo nº 67615.900415/2016-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 804/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SERRA GRANDE, situado no Município de Parauapebas, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900422/2016-03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 805/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto CONDOMÍNIO GUAPORÉ II, situado no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.900565/2016-37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 806/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto MINA BRUCUTU, situado no Município de São Gonçalo do Rio Baixo, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.900005/2017-63. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 807/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto BETA, situado no Município de Barueri, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.900959/2016-45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 808/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto ITOWER, situado no Município de Barueri, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.900022/2017-51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 809/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto VOLKSVAGEN DO BRASIL - FÁBRICA III, situado no Município de Taubaté, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.900143/2017-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 810/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto ILHA DA GIPÓIA, situado no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 67617.900005/2017-13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 811/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CELESTINO JOSÉ DE LIMA, situado no Município de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santo - ES. Processo nº 67614.900259/2018-42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 812/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CENTRO OESTE, situado no Município de Nova Maringá, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900332/2017-95. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 813/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO JOÃO, situado no Município de Pontes e Lacerda, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900676/2016-13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 814/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SANTA HELENA, situado no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900024/2015-06. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 815/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CABECEIRA VERDE, situado no Município de Campos Lindos, no Estado do Tocantins - TO. Processo nº 67615.900047/2018-55. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 816/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto BANCO CENTRAL, situado no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 67617.900433/2016-65. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 817/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo PEDRO VIEIRA MOREIRA, situado no Município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba - PB. Processo nº 67614.900321/2016-34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima e seus anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados no Portal AGA do DECEA na rede mundial de computadores ([www.decea.gov.br/aga](http://www.decea.gov.br/aga)).

RICARDO DA SILVA MIRANDA CEL AV

## COMANDO DA MARINHA ESTADO-MAIOR DA ARMADA

DESPACHO Nº 41/EMA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº: 61074.009049/2018-96  
Interessado: Embaixada do Uruguai no Brasil.  
Objetivo: Visita dos Varredores "TEMERARIO" e "AUDAZ"; e da Fragata "URUGUAY", pertencentes à Armada da República Oriental do Uruguai, ao porto de Itajaí-SC no período de 13 a 17 de dezembro de 2018.  
Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior.

Vice-Alte. MARCOS SILVA RODRIGUES  
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.270, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, resolve:  
Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 499/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201615439;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIVINCI, por transformação da Faculdade Metropolitana de Guarimir-FAMEG, com sede na Rodovia Br 280, km 60, Imigrantes, no município de Guarimir, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocú S/S LTDA. (CNPJ nº 03.819.722/0001-60).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.271, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 516/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201611160;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade CESUSC, localizada na Rodovia SC 401, Km 10, s/n, Santo Antônio de Lisboa, Trevo de Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis - SC, mantida pela COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA (CNPJ nº 02.984.294/0001-69).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 528/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201364560;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça, com sede na Avenida Vidal Procópio Lohn, nº 1.081, bairro Nova Palhoça, no Município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda. (CNPJ 09.157.932/0001-17).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.273, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 529/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201615441;

Art. 2º Fica recredenciada a FACULDADE SENAC TUBARÃO, localizada na Rua Marcolino Martins Cabral, 2100, Vila Moema, TUBARÃO/SC, mantida pela SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ nº 03.603.739/0001-86).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 615/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201358898;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná (FACINOR), com sede na Rua Mato Grosso, nº 240, bairro Alto da Glória, no Município de Loanda, no Estado do Paraná, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná (CNPJ 03.591.907/0001-60).

